



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI Nº 458/2007, de 13 de Junho de 2007.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Eu, **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faço saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 60 % (sessenta por cento) das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei nº 441/06, de 11/12/2006), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado, a efetuar, a TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO ou TRANSFERÊNCIA de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um Órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, até o limite de 60 % (sessenta por cento) do total das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário:

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 14 de Junho de 2007.


JOSÉ SERAFIM BORGES
Prefeito Municipal

